



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

93.181

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: CASA 04 localizada no Condomínio Residencial Mesquita VII, situada no Lote 07, da Quadra 133, situado no Loteamento Brasilinha Sul, em Planaltina-GO, com as seguintes características: área privativa de construção de 78,00m² composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro, 02 dormitórios, 01 circulação e 01 garagem.; área privativa não construída/terreno de 36,924m² (quintal); área total de uso privativo de 114,42m²; não há área de uso comum construída; área de uso comum não construída de 28,80m²; área total construída de 78,00m²; fração ideal do terreno, da área comum construída e da área construída de 0,2000. A área privativa possui as seguintes confrontações: confronta-se estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com 20,35m com a Casa 05, pelo lado esquerdo com 20,35m com a Casa 03, pela frente com 4,76m para a área de uso privativo e Rua 42, e pelos fundos com 4,76m para a área de uso comum e para os lote 23 e 24 fechando assim a área de 114,42m².

Cadastro imobiliário: 1.032.0QD133.0000.0000007.004.

Alvará de Construção nº 273/2021.

Carta de Habite-se nº 264/2021.

Registro anterior: R.2-92.227, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: ANR MESQUITA CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada; CNPJ nº 27.847.036/0001-61, com sede na QA 01, MC, Lote 10-A, Setor Leste, em Planaltina-GO.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92.

PROTOCOLO: 119.804, de 04/10/2021.

Planaltina-GO, 22 de Outubro 2021.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.1-93.181 em 22/10/2021.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO

PROTOCOLO: 119.804, de 04/10/2021.

Procede-se a esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.2-92.227, do Livro 2 e sua respectiva Convenção de Condomínio registrada sob o nº 7.838, do Livro 03, ambos desta Serventia.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.2-93.181 em 06/07/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 124.375, de 05/07/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 9105092, firmado em São Paulo-SP, em 30/06/2022.

TRANSMITENTE: ANR MESQUITA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada.

ADQUIRENTE: ARLAN PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, professor, RG. nº 4.173.318 SESPPC/DF, CPF nº 709.324.151-48, residente e domiciliado na Quadra 15, Lote 34 A, Setor Norte, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 195.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.401,18, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

R.3-93.181 em 06/07/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 124.375, de 05/07/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 9105092, firmado em São Paulo-SP, em 30/06/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: ARLAN PEREIRA SANTOS, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., sociedade anônima aberta, CNPJ nº 60.746.948/0001-12,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BPNN7-AFGAK-BY58N-4EX23>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saes
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

93.181



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA 93.181	FICHA 01V VERSO		CNM 024984.2.0093181-62 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	--

com sede na Cidade de Deus, S/Nº, Vila Yara, Osasco-SP. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 155.000,00; Valor da Garantia: R\$ 206.000,00; Recursos próprios: R\$ 40.000,00; Taxa de juros: Nominal 9,1098% a.a.; Efetiva 9,5000% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 1.851,12; Vencimento da primeira prestação: 15/08/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.401,18, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira

AV.4-93.181 em 12/01/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 134.981, de 10/01/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 08/12/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 132.831, nesta serventia.

TRANSMITENTE: ARLAN PEREIRA SANTOS, já qualificado.

ADQUIRENTE: BANCO BRADESCO S/A, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 206.000,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982401084462325430018

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 147.208, formulado em 26 de fevereiro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.181, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 27 de fevereiro de 2024.

Selo: 202402.00982402212602534420038

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BPNIN7-AFGAK-BY58N-4EX23>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado